

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

Ofício nº 022/2014– GAB

Roncador – PR, 04 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o, encaminhamos em anexo para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, projeto de lei de iniciativa deste executivo cuja súmula “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1048/2013, PPA E LEI MUNICIPAL 1013/2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo o que se apresenta para o momento, submetemos à apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** e valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excelência, extensivo aos demais vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Roncador – PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 003/2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:-
Excelentíssimos Senhores Vereadores:-

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a finalidade de cobrir despesas consistentes na Manutenção das Atividades da procuradoria Geral do Município.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, confiantes em um parecer favorável.

Paço Municipal João Otales Mendes
04 de fevereiro de 2014

Marília PB Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 003/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1048/2013, PPA E LEI MUNICIPAL 1013/2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.014, conforme segue abaixo:

PROGRAMA	Atividades de Gestão Administrativa				
OBJETIVO	Representação de Município e Direção das Atividades Jurídicas do Poder Executivo				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Manutenção das Atividades da procuradoria Geral do Município	Manutenção	Unidade	01	53.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), classificados nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Gabinete da Prefeita	
002	Procuradoria Geral do Município	
02.062.0100.2023	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		53.000,00

Art. 3º Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Cancelamento de dotação:

02.001.04.062.0100.2022 – 31.90.11.00.00 – R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

02.001.04.062.0100.2022 – 31.90.13.00.00 – R\$ 9.000,00

02.001.04.062.0100.2022 – 31.90.30.00.00 – R\$ 1.000,00

02.001.04.062.0100.2022 – 31.90.39.00.00 – R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 04 de fevereiro de 2014.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal